



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
GRAU T / RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
QUÍMICA - EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO INDUSTRIAL NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000114/2022-12

*Publicado no DOE de 13/05/2023 pela
Portaria SEE nº 2010 de 12/05/2023.*

PARECER CEE/PE Nº 031/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/04/2023

1. RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Av. Conde da Boa Vista, nº1209 e nº 1224, Bairro da Soledade, Recife, PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 50060-003, mediante Ofício nº 061/2022, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) Renovação da Autorização do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico Produção Industrial, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Para instruir o Processo apresentou a documentação explicitada a seguir:

- Ofício dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Contrato Social da RCF Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação do Dirigente da Instituição Mantida;
- Cópia do Ato de Recredenciamento Institucional - Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 12/11/2025**;

- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Química;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação das condições de oferta do pleito.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 06/09/2022, sob o nº 14000110005178.000114/2022-12, sendo encaminhado no dia 08/09/2022 à Câmara de Educação Básica, para designação da relatoria.

Em 27/09/2022, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional com fim de formação de comissão para avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito.

Em 09/11/2022, por meio da Portaria SEE nº 5591, foi constituída a Comissão de Especialistas, formada por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora da Comissão) e Maura Letícia dos Santo Ramos (Especialista Docente).

No decorrer da visita foi observada a necessidade de atualização de algumas documentações, dentre elas, as cópias atualizadas do CNPJ e Certidões Negativas, as cópias das titulações do corpo docente e técnico, a declaração de satisfação das exigências de acessibilidade.

O Processo retornou ao CEE/PE em 10/01/2023, sendo redistribuído para essa relatora, no dia 25/01/2023.

Após análise da documentação, a Instituição foi notificada sobre a necessidade do cumprimento de exigências descritas, pelos especialistas, no Relatório, sendo as mesmas atendidas em 30/10/2023.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino foi credenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº103/2016-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/11/2016, pela Portaria SEE nº 5198.

No Relatório, a Comissão de Especialistas considerou que a Instituição apresenta condições adequadas à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico Produção Industrial na modalidade Presencial.

Da análise da documentação contida no Processo destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, possui adequada estrutura física composta de três pavimentos: térreo, 1º andar e 2º andar, com acesso aos pavimentos superiores por meio de escadas com corrimão e elevador, atendendo às exigências da Lei de Acessibilidade.

De acordo com o relatório, a Instituição possui sala de direção, de coordenação, sala de professores, banheiros femininos, masculinos e para pessoas com deficiência, além de 32 salas de aula, biblioteca, laboratórios específicos e laboratório de Informática.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de aula** – 32 salas equipadas com quadro branco, birô, data show, ambiente climatizado, com capacidade média de 40 estudantes por turma.
- **Laboratório de Química** – A Instituição dispõe de um espaço físico para o laboratório, contemplando todos os equipamentos e materiais necessários.
- **Laboratório de Informática** - 04 (quatro) laboratórios climatizados, equipados com 30 computadores com acesso à internet, quadro branco e data show;
- **Biblioteca** - possui acervo bibliográfico adequado à demanda, computadores interligados à internet; localizado em espaço físico satisfatório, ambiente climatizado, data show, mesa com cadeiras para estudos coletivos. Há um auxiliar de biblioteca e estagiários para atendimento ao público. Os livros são catalogados e informatizados.

2.2 Do Curso Técnico em Química

2.2.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do curso, o Centro de Ensino afirma que

Conforme caracterização da região local de Recife e circunvizinhança, observa-se uma forte tendência e necessidades específicas para a área de Química, considerando as peculiaridades dos locais que favorecem essa atividade, especificamente no Polo Industrial de SUAPE (Cabo de Santo Agostinho - PE), nas indústrias situadas nas cidades de Jaboatão dos Guararapes - PE, Paulista – PE, Belo Jardim – PE, Vitória de Santo Antão-PE e Goiana-PE. (p.1).

Ressalta a Instituição que

A partir dos dados obtidos e da pesquisa de mercado realizada nas principais empresas da nossa região, constatou-se a necessidade de profissionais para as ocupações na função de auxiliar de laboratório, analista de laboratório, operador de sistemas de utilidades, operador de produção, agente ambiental, operador de refinarias, técnico de produção e outras funções relacionadas com as atividades técnicas em Química. (p.1).

Nesse contexto o Centro de Ensino Técnico Grau T propõe a oferta do Curso Técnico em Química, visando a formação de profissionais capacitados às exigências do mundo do trabalho na região.

2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral “formar profissionais com conhecimentos de base científica, técnica e humanista, capazes de realizar operação e controle de processos industriais e de equipamentos utilizados nos processos químicos atendendo às normas de segurança, à legislação de sua área de atuação e aos preceitos éticos profissionais (p. 2).

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Química terá como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente, ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino. Para ingressar no Curso, o estudante deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico. Cada matrícula, ocorrida periodicamente, atenderá ao disposto no calendário pedagógico.

Dentre os objetivos específicos é possível destacar: propiciar a aquisição de conhecimentos de base científica, técnica e humanista direcionados para a área da química e propiciar situações de ensino e aprendizagem para aquisição das competências laborais, identificadas no mundo do trabalho na realidade local e regional.

2.2.4 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional do egresso apresenta coerência com a justificativa e com os objetivos, explicitando com clareza as competências e habilidades que devem ser executadas, dentre as quais destacamos:

- operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais;
- controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos;
- realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- desenvolver produtos e processos;
- comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos;
- controlar estoques de produtos acabados;
- realizar a especificação de produtos e processos e a seleção de fornecedores de produtos químicos.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.200 horas, a serem desenvolvidas das seguintes formas:

- **Período mínimo de integralização de 25 meses e máximo de 37 meses**
Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 horas. As turmas funcionarão nos turnos da manhã, tarde e noite no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** - segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
- **Período mínimo de integralização de 38 meses e máximo de 50 meses**

Cada turma terá um encontro por semana, aos sábados, em horário integral, das 7h40min às 12h e 13h às 17h20min, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas.

2.2.5.1 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos;
- Carga horária total do Curso: 1.200 horas;
- Períodos letivos: 04 (quatro);
- Limite de alunos por turma: 30 (trinta);
- Horários:
 - ✓ Turmas matutinas: 7h:40min às 12h;
 - ✓ Turmas vespertinas: 13h:40min às 18h;
 - ✓ Turmas noturnas: 18h10min às 22h30;

**Quadro 1. Matriz Curricular
Curso Técnico em Química**

MÓDULO I	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Química	56h
Físico-Química	56h
Química Experimental	40h
Controle da Qualidade	40h
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	56h
Matemática Aplicada	56h
Carga Horária Total do Módulo I	304h
MÓDULO II	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Estatística Aplicada	56h
Eletroquímica e Corrosão	56h
Química Analítica Qualitativa	56h
Química Orgânica	56h
Fenômenos de Transporte I	56h
Carga Horária Total do Módulo II	280h
MÓDULO III	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Fenômenos de Transporte II	56h
Análise Orgânica	40h
Química Analítica Quantitativa	60h
Bioquímica	40h
Operações Unitárias I	56h
Processos Químicos Industriais I	56h
Carga Horária Total do Módulo III	308h
MÓDULO IV	

Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Controle Ambiental	40h
Processos Químicos Industriais II	56h
Ética Profissional	28h
Empreendedorismo	28h
Operações Unitárias II	56h
Tecnologia de Alimentos	40h
Combustíveis e Energia	60h
Carga Horária Total do Módulo IV	308h
Carga Horária Total do Curso	1.200h

Fonte: Plano de Curso – A Educação em Direitos Humanos será vivenciada transversalmente por meios de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão.

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado.

Será considerado aprovado o estudante que, em cada componente curricular, ao final do período letivo, tiver obtido resultado igual ou superior a 7,0 (sete).

Os estudantes que não atingirem o resultado de desempenho escolar mínimo para promoção, serão submetidos a estudos de recuperação nos componentes ou atividades curriculares em que apresentaram insuficiência de aprendizagem, com média 6,0 (seis), para aprovação após esse processo.

A frequência às atividades letivas é considerada, juntamente com o desempenho escolar, critério de promoção, dentro do que estabelece a legislação vigente, ou seja, o aluno terá de comparecer a, pelo menos, 75% do total da carga horária prevista para cada módulo do seu curso.

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Quanto ao aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, a Instituição afirma que:

Poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridas:

I - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III - em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional (p. 27).

2.2.8 Equipe Técnica Administrativa e Docente

A Equipe gestora é composta por Diretor, Secretário Escolar, Coordenador de Curso, Coordenadora Pedagógica, todos com formação compatível para o desempenho da função.

De acordo com o Relatório da Comissão de Avaliação, a titulação do corpo docente é compatível com os componentes curriculares ministrados.

2.2.9 Política de Capacitação e Remuneração

O Centro de Ensino Técnico Grau T afirma que desenvolve programa de capacitação no sentido de promover uma atuação comprometida, ética, democrática e com qualidade. Busca criar condições físicas e funcionais que contribuam para o acesso da atividade educativa da Escola. Para as equipes docente, técnico-pedagógica e administrativa procura desenvolver um programa de capacitação que permita aos profissionais, nas suas áreas específicas, participar ativamente do processo educativo desenvolvido pela Instituição.

Quanto à remuneração docente, o indicador de salário é a hora-aula que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valoriza-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente; professores especialistas têm acréscimo de 15% na hora-aula em relação ao valor base, 35% para os professores com Mestrado e 40% para professores com Doutorado.

2.2.10 Diploma

O diploma que titula o Técnico em Química será expedido, nos termos da legislação educacional vigente, para aqueles que tenham concluído todas as etapas previstas para o curso e apresentarem comprovação da conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

2.3 Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico

O Centro de Ensino apresentou no Relatório de Execução do Curso - período de 16/12/2016 a 16/12/2022 - informações sobre a evolução da matrícula, conforme Quadro a seguir:

Quadro 2 – Dados da Execução do Curso Técnico Química

Período Vigente	16/12/2016 a 16/12/2022
Identificação do Ato de Credenciamento	Portaria SEE nº 5198/ 2016 de 11/11/2016
Identificação do Ato de Autorização	Portaria SEE nº 5631/2016 de 16/12/2016
Eventuais Alterações	Não
Quantidade de Alunos Matriculados	470
Quantidade de Alunos Frequentando o Curso	47
Quantidade de Alunos que Concluíram o Curso	135
Quantidade de Alunos Evadidos e Desistentes	288

Fonte: Relatório de Execução do Curso Técnico em Química

Atividades como Visitas Pedagógicas Orientadas, Seminários, Palestras e Fóruns foram destacadas no Relatório de Execução e Andamento do Curso Técnico em Química.

2.4 Escrituração Escolar

De acordo com o relatório dos especialistas que realizaram a visita *in loco*, o Centro de Ensino, no tocante à escrituração escolar, apresentou as documentações – prontuário dos estudantes, atas de resultados finais, diários de classe e livro de registro de diplomas – de maneira organizada e regular.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado sou de parecer e voto favoráveis à renovação da autorização do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Produção Industrial, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista nº 1209 e nº1224, Bairro Soledade, Recife/PE, CEP 50060-003, unidade mantida pela RCF Cursos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no DOE de 11/11/2016, pela Portaria SEE nº 5198.

A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 06/09/2022.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de abril de 2023.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício